

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**

O Município de Ouro Preto, por meio da Superintendência de Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reservas para **PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARÉIS), FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, FARMACÊUTICOS-BIOQUÍMICOS** visando atender à necessidade de Programa do Governo de excepcional interesse público do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF (Lei Complementar sob nº 108/2011), admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 43 da Lei Orgânica do Município e Lei nº.44 de 29 de julho de 2002.

**1. DO CARGO E DAS VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º, da Lei nº. 44, de 29 de julho de 2002;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

1.3 O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado é de **PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARÉIS), FISIOTERAPEUTAS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, PSICÓLOGOS, ASSISTENTES SOCIAIS, FARMACÊUTICOS-BIOQUÍMICOS** e a lotação, vagas, carga horária e remuneração estão indicados no anexo I;

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes do cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as indicadas no anexo II;

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, será lotado, conforme designação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a vaga a que concorrer;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas do presente Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O período das inscrições será **0h do dia 10 de março de 2017 até às 23h59min do dia 15 de março de 2017.**

3.2 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da internet. Preencher ficha de inscrição, disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br) informando os dados pessoais e a vaga pleiteada;

3.2.1 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados.

3.2.2 O Correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.3 O inteiro teor do Edital estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde na Superintendência de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento;

3.4 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

3.5 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.4, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.6 São condições de inscrição:

3.6.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.6.1.2 encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.6.1.3 estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.6.1.4 boa saúde física e mental e ter condições físicas para a realização das atividades descritas no Anexo II deste Edital;
- 3.6.1.5 ter escolaridade mínima exigida;
- 3.6.1.6 ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- 3.6.1.7 conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- 3.6.1.8 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;

#### **4. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS**

4.1 O local da prova objetiva será divulgado, através do site [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), a partir do dia **28/03/2017**.

4.1.1 A prova objetiva e a entrega dos títulos serão realizadas no dia **01 de abril de 2017, com início às 9h e término às 11h;**

4.2. Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção junto à Secretaria Municipal de Saúde, endereçado à Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de **Provas Objetivas** de Conhecimentos Específicos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III, bem como **prova de títulos**.

5.2 A prova objetiva terá 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 02 (duas) horas; serão 15 questões específicas e 5 questões de Saúde Pública.

5.2.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico. Para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

5.2.2 Será atribuída nota 0 (zero):

5.2.2.1 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

5.2.2.2 à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

5.2.2.3 à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

5.2.2.4 à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

5.3 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 70 (setenta), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo as questões específicas o valor de 4 pontos cada e as questões de Saúde Pública o valor de 2 pontos cada.

5.4 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, nota igual ou superior a 60% do total de 70 pontos;

5.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 40 min (quarenta minutos) do início das mesmas;

5.6.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

5.6.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva, devidamente assinado, e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

5.7 A Secretaria Municipal de Saúde, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetiva a autenticação dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.8 Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

**5.9 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo) e, o comprovante de inscrição impresso.**

5.9.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não, **exceto nos casos de perda ou roubo mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.**

5.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o Oficial de Brasília. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

5.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.12 A Prefeitura Municipal de Ouro Preto e a Secretaria Municipal de Saúde não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

5.13 O gabarito da prova será divulgado na Secretaria Municipal de Saúde, na Superintendência de Recursos Humanos e através do site [www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br), **a partir do dia 04 de abril de 2017.**

5.14 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, compreenderá o seguinte:

TÍTULO	VALOR POR TÍTULO	TOTAL
Especialização ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas.	2	4
Mestrado e/ou Doutorado na área do cargo pleiteado.	3	6
Experiência profissional comprovada, em serviço público e/ou outras instituições na área do cargo pleiteado. A cada período igual ou superior a 06 meses = 1 ponto.	1	10
<b>TOTAL FINAL</b>		<b>20 pontos</b>

5.14.1. A pontuação máxima, na prova de títulos, será de 20 (vinte) pontos.

5.14.2. Serão pontuados títulos referente a cada curso/experiência e a soma deles não poderá ultrapassar o limite disposto no quadro acima.

5.14.3. O título será considerado desde que compatível com o cargo optado pelo candidato (área específica).

5.14.4. A conclusão de curso deverá ocorrer, no máximo, até a data de encerramento das inscrições do presente Processo Seletivo, sendo desconsiderada aquela que ocorrer após.

5.14.5. Os títulos referentes a cursos de especialização em nível de PÓS- GRADUAÇÃO "LATO SENSU" deverão constar a carga horária mínima exigida ou acompanhar declaração ou atestado da Instituição que a mencione, sendo desconsiderados aqueles que se fizerem omitir.

**5.14.6. Os títulos deverão ser entregues no dia da realização da prova objetiva, em envelope lacrado devidamente identificado com o formulário dos títulos (ANEXO IV), na parte externa do mesmo.**

5.14.7. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido.

5.14.8. Não serão considerados títulos protocolados ou postados em data posterior à preestabelecida.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.14.11. Não serão aceitos documentos originais. As cópias dos certificados, declarações ou atestados de conclusão deverão estar autenticadas.

5.14.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador, bem como a entrega dos títulos na data prevista, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros.

5.14.13. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% na prova objetiva.

5.14.14. A avaliação dos títulos será feita pela comissão examinadora.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e avaliação de títulos.

6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate seguirá os critérios do art. 8º, do Decreto nº 3.885/2014;

## **7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS**

7.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.

7.2 O Pedido de Revisão deverá ser interposto e protocolado pessoalmente ou por procurador junto à Secretaria Municipal de Saúde situada à Avenida Juscelino Kubitschek 31, terceiro andar, Bauxita, Ouro Preto/MG, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo de 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto;

7.3 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido neste edital, devendo ser observados os seguintes requisitos:

- a) ser preferentemente digitado e assinado em duas vias;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes, quando for o caso.

7.4 Os Pedidos de Revisão que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos;

7.5 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com este edital, serão indeferidos;

7.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito provisório, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

7.7 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

7.8 Após a avaliação pela Banca de Provas, que terá 3 dias úteis após interposição dos recursos para realizá-la, os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido”ou “Indeferido”;

7.9 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima, será publicada na Secretaria Municipal de Saúde e na Superintendência de Recursos Humanos, bem como no Diário Oficial do Município e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

7.10 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, sendo que estes deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada Avenida Juscelino Kubitschek 31, terceiro andar, Bauxita, Ouro Preto/MG no horário das 13h00min às 17h00min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Ouro Preto, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

7.11 Em relação ao item 7.10, somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

7.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

## **8. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO**

8.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo/lotação;

8.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 A convocação será feita por edital, que será publicado no site oficial da Prefeitura de Ouro Preto ([www.ouopreto.mg.gov.br](http://www.ouopreto.mg.gov.br)), bem como no mural da Superintendência de Recursos Humanos, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, informado o dia e o local da designação para provimento da vaga;

8.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) cópia e original do Título de Eleitor, comprovante de votação e/ou Certidão de Regularidade Eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) cópia e original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo;
- f) declaração negativa de incompatibilidade de cargos, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente, considerando o limite de 60 horas na cumulação dos horários;
- g) atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial do município, sendo este de caráter eliminatório;
- h) comprovante de residência;

8.5 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Juscelino Kubitschek 31, terceiro andar, Bauxita, Ouro Preto/MG e, preencher documento, indicando seu cargo e mencionando o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital.

8.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por ato da Secretaria Municipal de Saúde, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e) recusar-se a proceder a autenticação do cartão resposta ou de outros documentos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição;

9.2 O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído do processo;

9.3 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo;

9.4 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

9.5 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final serão publicados no Diário Oficial Município de Ouro Preto e nos murais da Superintendência de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Saúde;

9.6 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

9.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.8 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

Ouro Preto, 08 de março de 2017.

Flávia Cotta Oliveira Perdigão  
**Secretária Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I – CARGO, LOTAÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

<b>CARGOS</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
<b>Profissional de educação física</b>	<b>Atenção Primária</b>	<b>CR</b>	<b>40 horas/Semanais</b>	<b>R\$ 4.867,72</b>
<b>Fisioterapeuta</b>	<b>Atenção Primária</b>	<b>CR</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>R\$2.433,86</b>
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<b>Atenção Primária</b>	<b>CR</b>	<b>20 horas/semanais</b>	<b>R\$2.433,86</b>
<b>Assistente Social</b>	<b>Atenção Primária</b>	<b>CR</b>	<b>20 horas/semanais</b>	<b>R\$2.433,86</b>
<b>Psicólogo</b>	<b>Atenção Primária</b>	<b>CR</b>	<b>40 horas/semanais</b>	<b>R\$ 4.867,72</b>
<b>Farmacêutico Bioquímico</b>	<b>Atenção Primária</b>	<b>CR</b>	<b>40 horas/semanais</b>	<b>R\$ 4.867,72</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II – REQUISITOS, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.**

**CARGO: Profissional de Educação Física**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Educação Física (bacharelado), com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território escolas, creches, etc; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; e promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

**CARGO: Fisioterapeuta**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Fisioterapia, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** realização de diagnóstico, levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências das necessidades em termos da reabilitação, na área geográfica de abrangência do programa da Saúde da Família; desenvolvimento de ações de promoção e proteção à saúde em parceria com as Unidades de Saúde da Família para a ampliação da consciência e cuidados com o corpo, postura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 0042017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

com vistas ao autocuidado; ações de acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; realização e ações para prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo vital dos indivíduos; acolhimentos aos usuários que queiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos mesmos e a capacidade instalada das ESF's; desenvolvimento de ações de reabilitação, priorizando atividades coletivas para grupos específicos; ações intersetoriais, viabilizando parceria com escolas, creches, pastorais entre outros; realização de visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; desenvolvimento de projetos interdisciplinares que visam à garantia de melhoria nas condições de vida e saúde dos indivíduos; educação continuada aos profissionais que atuam nas ESF's sobre temáticas presentes em suas vivências, tais como: posicionamento, ergonomia, atividades diárias, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo; realização de acompanhamento aos pacientes beneficiados com órteses e próteses; realização de ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

**CARGO: Terapeuta Ocupacional**

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Terapia Ocupacional, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** diagnóstico terapêutico ocupacional motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, desempenho ocupacional, cultural, social e econômico do indivíduo através de utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais; ações de prevenção e promoção da saúde, desenvolvimento, tratamento e recuperação do indivíduo que necessita de cuidados físicos, mentais, sensoperceptivos, cognitivos, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana; operar com as capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) que abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais e a expressão sexual; desenvolvimento da Tecnologia Assistida em grupo com a utilização de quaisquer produtos, itens, peças de equipamentos ou sistemas, adquiridos comercialmente ou desenvolvidos artesanalmente, produzidos em série, modificados ou feitos sob medida, assim utilizados para aumentar, manter ou melhorar habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDs e das AIVDs, nos diversos domínios do cotidiano; identificar os problemas individuais e coletivos que interferem na independência do indivíduo, determinar objetivos de tratamento e proporcionar treinamento para aumentar a sua autonomia; avaliar as habilidades funcionais do indivíduo, elaborar a programação terapêutico-ocupacional e executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das AVDs e AIVDs para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 0042017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico de pacientes; uso da Tecnologia Assistida nas AVDs e AIVDs com os objetivos de: I- promover adaptações de jogos, brincadeiras e brinquedos, II- criar equipamentos, adaptações de acesso ao computador e software, III- utilizar sistemas de comunicação alternativa, de órteses, de próteses e de adaptações, IV- promover adequações posturais para o desempenho ocupacional por meio de adaptações instrumentais, V- realizar adaptações para déficits sensoriais (visuais, auditivos, táteis, dentre outros) e cognitivos em equipamentos e dispositivos para mobilidade funcional, VI- adequar unidades computadorizadas de controle ambiental, VII- promover adaptações estruturais em ambientes domésticos, laborais, em espaços públicos e de lazer, VIII- promover ajuste, acomodação e adequação do indivíduo a uma nova condição e melhoria na qualidade de vida ocupacional. No âmbito das AVDs e AIVDs, de acordo com o diagnóstico e o prognóstico terapêutico ocupacional: prescrever a alta da terapêutica; traçar estratégias para o alcance da melhoria dos indicadores de saúde mental, a partir das características da população identificadas a partir do diagnóstico; desenvolvimento de grupos com ações para promoção da saúde, prevenção e reabilitação; formação de grupos terapêuticos; atendimentos familiares e individuais aos usuários referenciados pelas Unidades de Saúde da Família; realização de atividades de educação para a saúde para grupos e individuais, com valorização da temática de Saúde Mental; acompanhar as equipes de saúde da família em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde da Família de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção do alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas; acompanhamento individual e coletivo de alcoolistas, tabagistas e dependentes químicos.

**CARGO:** Assistente Social

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso superior de Serviço Social, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** diagnóstico social da área geográfica de abrangência do programa da Saúde da Família, para priorização das ações; atuação estratégica junto às Unidades de Saúde da Família referenciadas em atividade de educação para a saúde para grupos priorizados; atendimentos individuais para pessoas com vulnerabilidades sociais, tais como: idosos, gestantes, crianças, adolescentes, entre outros; ações transdisciplinares que favoreçam a prática de cidadania; atuação efetiva em movimentos de mobilização social; atuação especial no fortalecimento de mecanismos de referência e contrarreferência; atuações domiciliares, através de visitas às famílias identificadas pelos profissionais das Estratégias de Saúde da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

família; ações e parceira com Instituição de Ensino presente no município; atuação junto à escolas municipais e estaduais com abordagens de cidadania e exploração da temática emergente de violência, vícios e drogas; ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção do alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas; acompanhamento individual e coletivo de alcoolistas, tabagistas e dependentes químicos; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade; estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF; capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; e no âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade.

**CARGO:** Psicólogo

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso Superior em Psicologia, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** diagnóstico de saúde mental da área geográfica de abrangência do programa da Saúde da Família para priorização das ações; traçar estratégias para o alcance de melhoria dos indicadores de saúde, especialmente de saúde mental, a partir das características da população identificadas a partir do diagnóstico; desenvolvimento de grupos com ações para promoção da saúde, prevenção e reabilitação; formação de grupos terapêuticos; atendimentos familiares e individuais aos usuários referenciados pelas Unidades de Saúde da Família; realização de atividades de educação em saúde para grupos e individuais, com valorização da temática de Saúde Mental; fortalecimento dos mecanismos de referência e contrarreferência entre o NASF, as Unidades de Saúde da Família e CAPS ; acompanhamento de pacientes portadores de doenças mentais na comunidade, objetivando entre outras ações a desospitalização e favorecendo a reinserção social; supervisão e acompanhamento às Equipes de Saúde da Família com ênfase em ações de saúde mental que visam oferecer cuidados e atenção especial aos profissionais “ Cuidando de quem cuida”; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde da Família de referência com estímulo à realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; desenvolvimento de ações interdisciplinares, que visam a desmedicalização da população, envolvendo especialmente os profissionais farmacêutico e o terapeuta ocupacional; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção do alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas; acompanhamento individual e coletivo de alcoolistas, tabagistas e dependentes químicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CARGO:** Farmacêutico Bioquímico

**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA:** Curso Superior de Farmácia, especialização em Bioquímica, com registro no órgão de classe competente.

**DESCRIÇÃO:** Planejamento de ações e atividades estratégicas, a partir de uma análise situacional; atendimento de demanda espontânea e programada; promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso; assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família; selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços; receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/ Saúde da Família, planejamento de metas definidas, com acompanhamento e avaliação sistemática das ações desenvolvidas em âmbito individual e coletivo; realização de aperfeiçoamento contínuo, avaliação permanente das ações e resultados; realização de um diagnóstico situacional em parceria com as Unidades de Saúde da Família de referência; estruturação organizacional a partir de níveis hierárquicos, competências, normas e procedimentos existentes; análise situacional de saúde a partir de processos de medição, caracterização, explicação, avaliação do processo saúde-doença, identificando o perfil de morbimortalidade e as doenças mais prevalentes por faixa etária e sexo, além dos hábitos e costumes da população; análise do sistema de saúde para conhecimento da rede de saúde, necessidades locais, capacidade instalada, oferta e demanda de serviços, estrutura física, equipamentos, profissionais disponíveis, forma de organização da atenção à saúde (básica, média e alta complexidade), produção, resultados em termos de acesso etc.; identificar fontes de informação na comunidade em termos de planejamento, plano de saúde, epidemiologia, etc., e ou programar a busca e coleta das informações, quando não disponíveis; identificação dos indicadores de saúde para avaliação da consecução das metas que se deseja aferir; prestar suporte às Unidades de Saúde da Família, no que se refere a treinamentos das equipes para oportunizar ações educativas individuais e coletivas no âmbito da assistência farmacêutica; atuar junto às farmácias básicas das Unidades de Saúde da Família de referência realizando assistência farmacêutica; realização de ações individuais e coletivas que visam a desmedicalização a partir de ações desenvolvidas nas Unidades de Saúde da família e na comunidade; ações individuais e coletivas com enfoque para a prevenção do alcoolismo, do tabagismo e do uso de drogas; acompanhamento individual e coletivo de alcoolistas, tabagistas e dependentes químicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III – PROVAS E PROGRAMAS**

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Programa de prova:**

Educação Física e a sociedade: A importância da Educação Física; A Educação Física na sociedade; Aspectos sócio culturais do esporte; As questões de gênero aplicadas à Educação Física.; Aspectos psicossociais; Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao esporte: Aspectos gerais do corpo humano; Princípios básicos do treinamento esportivo; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; As mudanças fisiológicas resultantes da prática do exercício físico; Crescimento e desenvolvimento motor; Perspectivas educacionais através do lúdico; A ludicidade como essência da vivência corporal (importância da ludicidade para qualidade de vida). Jogos e brincadeiras como construção de possibilidades lúdicas no estudo, trabalho e lazer. O profissional de educação física no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Atividade física para grupos especiais; Atividade Física e Promoção da saúde; Atividade Física e Obesidade; Exercícios na saúde e na doença: avaliação e prescrição na prevenção e reabilitação; atividade física e qualidade de vida. **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, municipalização e controle social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

**FISIOTERAPEUTA**

**Programa de prova:**

Propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia reumatológica nas: síndromes dolorosas, osteoartrite, osteopenias, artrites microcristalinas, nas artrites infecciosas e fisioterapia nas doenças inflamatórias do tecido conjuntivo. Fisioterapia ortopédica e traumatológica: Tratamento fisioterapêutico nas Alterações posturais e deformidades angulares dos MMII; Lesões traumáticas e artroplastias dos MMSS e MMII; Lesões às estruturas ósseas e de tecidos moles do joelho; Fisioterapia nas sinovectomias, tenorrafias e transferências tendinosas; Tratamento fisioterapêutico nas lesões teciduais. Fisioterapia pneumofuncional: Análise de gases (gasometria); Oxigenoterapia e aerossolterapia; Terapia desobstrutiva; Terapia de expansão pulmonar; Fisioterapia nas cirurgias abdominais e torácicas; Reabilitação pulmonar; Espirometria; Fisioterapia respiratória em Pediatria; Introdução à ventilação mecânica; Fisioterapia nos distúrbios do sono. Fisioterapia Cardiovascular: Adaptações cardiovasculares ao exercício físico; Ergometria e análise de testes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ergométricos; Reabilitação precoce do paciente infartado e pré e pós-operatório da cirurgia cardíaca; Fisioterapia nas arteriopatas e venopatas; Reabilitação do paciente amputado; Fisioterapia nas linfopatas dos membros inferiores; Reabilitação das pacientes mastectomizadas. Fisioterapia Desportiva: Treinamento de flexibilidade na prevenção de lesão desportiva; Tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas; Fisioterapia desportiva em atletas com deficiência. Fisioterapia Neurofuncional: Desenvolvimento neuropsicomotor normal e anormal na paralisia cerebral; Fisioterapia nas distrofias musculares; Fisioterapia na espinha bífida; Fisioterapia nas lesões encefálicas adquiridas; Estimulação psicomotora precoce; Síndrome de Down; Poliomielite; Pé torto congênito; Má formação congênita; Luxação congênita do quadril; Lesões do plexo braquial; Facilitação neuromuscular proprioceptiva (FNP) – Kabat Knott-Voss; Método neuroevolutivo – Bobath; Facilitação central – Brunnstrom; Estimulação periférica cutânea – Rood; Hidroterapia no paciente neurológico; Hemiplegias nos A.V.C.s; Lesões medulares: traumáticas e não traumáticas; Traumatismos crânio-encefálicos (TCEs); Neuropatias periféricas - Polineuropatias (infecciosa – Síndrome de Guillian Barre; alcoólica; tóxica; metabólica) Paralisia facial periférica e Lesões isoladas dos nervos periféricos (radial, ulnar, ciático poplíteo externo); Distúrbios cerebelares: ataxia; Doenças degenerativas: síndrome de Parkinson, esclerose múltipla e doença de Alzheimer; Tumores cerebrais; Síndrome da Imuno Deficiência Adquirida (AIDS). Fisioterapia em Ginecologia: Fisioterapia nas síndromes menstruais; Reeducação perineal; Fisioterapia em cirurgia ginecológica; Fisioterapia na paciente mastectomizada; Exercício terapêutico e atividade física na gestação; Fisioterapia no pré-natal; Fisioterapia na gestação de risco; Atuação fisioterapêutica no pré-parto; Fisioterapia no puerpério. Fisioterapia em Ginecologia: Teorias do envelhecimento; Alterações biológicas do idoso; Principais distúrbios dos sistemas orgânicos e imunológico do idoso; Fisioterapia na doença de Parkinson; Fisioterapia na doença de Alzheimer; Fisioterapia na esclerose múltipla; Fisioterapia na ataxia de Friedrich; Fisioterapia na doença de Dick; Fisioterapia na Coreia de Huntington; Fisioterapia na neuropatia diabética. **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, municipalização e controle social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**Programa de prova:**

Terapia Ocupacional Preventiva – atuação nos programas de ações básicas em Saúde. Correntes teóricas e metodológicas da Terapia Ocupacional. Métodos e técnicas de avaliação nas diversas áreas da Terapia Ocupacional. A atividade humana como recurso terapêutico: conceitos, análise de atividades e diversas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

formas de expressão. Atividades da Vida Diária (AVD) e as AIVDs como recursos terapêuticos: técnicas, adaptações e acessibilidade. Terapia Ocupacional nas afecções e comprometimentos ósteomioarticulares. Terapia Ocupacional nas afecções e comprometimentos neurológicos. A Terapia Ocupacional em Saúde Mental: reforma psiquiátrica, abordagens terapêuticas nos diversos quadros nosológicos e a reinserção social. A Terapia Ocupacional na atenção ao idoso: estudos em geriatria e gerontologia. Atuação da Terapia Ocupacional nos agravos à saúde do trabalhador. As questões éticas, deontológicas e a legislação da Terapia Ocupacional. **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, municipalização e controle social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

**ASSISTENTE SOCIAL**

**Programa de prova:**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas e projetos sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; O Estado e a sociedade civil perante o Eca (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, municipalização e controle social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2017**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PSICÓLOGO**

**Programa de prova:**

Teoria Psicanalítica de Sigmund Freud; Deficiências Mentais (Tipologia – Características – Sintomas – Causas: Endógenas e Exógenas; Pré-Peri; Pós – Natais); Doenças Mentais: Psicopatologia (Neuroses – Psicoses e Perversão); Avaliação (Testagem – Diagnóstico – Estudo de Caso – Relatório); Terapia Familiar Sistêmica; Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, municipalização e controle social. Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

**FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

**Programa de prova:**

Regulamentação da Profissão Farmacêutica; Política Nacional de Medicamento e Política Nacional de Assistência farmacêutica; Atenção farmacêutica; Portarias 802/98; Boas práticas de distribuição, armazenamento e dispensação de medicamentos. Portaria 344/98. Classificação dos medicamentos. Formas farmacêuticas sólidas: pós, granulados, comprimidos, cápsulas. Formas farmacêuticas líquidas: soluções, soluções extrativas vegetais, soluções oftálmicas, suspensões. ANVISA RDC número 17 de 16.04.2010. **Saúde Pública:** Sistema Único de Saúde (SUS) - Princípios, Diretrizes e Controle Social; Organização das ações e Serviços profissionais; Modelo Assistencial e Financiamento; Emenda Constitucional 29; Planejamento e programação local de saúde; Vigilância Sanitária e Doenças de Notificação Compulsória; As políticas de saúde no Brasil - Política Nacional de Atenção Básica, Política Nacional de Humanização; Sistemas de Informação em Saúde; Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.

